

# Garantia de Saúde Ltda.

CNPJ - 45.527.583/0001-63

ANS 34.306-4

## ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS - MÍNIMO DE 1 ANO NO CONVÊNIO ANTERIOR.

### OBJETO

1 - O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL PASSA A FAZER PARTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, DEVIDAMENTE QUALIFICADA PELA PROPOSTA CONTRATUAL NÚMERO \_\_\_\_\_, E TEM COMO OBJETO PACTUAR A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE PRAZOS DE CARÊNCIAS, PARA OS ATENDIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME DEFINIÇÕES ABAIXO:

### CONDIÇÕES GERAIS

2 - PARA QUE O BENEFICIÁRIO E SEUS DEPENDENTES POSSAM PARTICIPAR DA PROMOÇÃO OBJETO DESTES ADENDOS DEVERÁ CUMPRIR AS REGRAS A SEGUIR:

2.1 - REDUÇÃO DE CARÊNCIAS SOMENTE PARA OS PLANOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES.

2.2 - O PADRÃO DE CONFORTO (ENFERMARIA OU APARTAMENTO) E SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL (AMBULATORIAL + INTERNAÇÃO COM OBSTETRÍCIA) SIMILAR AO OFERECIDA PELA GARANTIA SAÚDE.

2.3 - O PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO PLANO ANTERIOR DEVERÁ SER SUPERIOR A 1 ANO E INFERIOR A 2 ANOS.

2.4 - O BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OU CÓPIA DA PROPOSTA DE ADESÃO COM DATA DE INÍCIO DO PLANO.
- B) OS 3 (TRES) ÚLTIMOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO.

2.5 - A DATA DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA MENSALIDADE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS.

2.6 - SERÃO ACEITOS OS PROPONENTES, COM NO MÁXIMO 58 (CINQUENTA E OITO) ANOS DE IDADE.

### REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

3 - OS PROPONENTES QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE ADITIVO, TERÃO ISENÇÃO DE CARÊNCIAS, APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE NA REDE BANCÁRIA, EXCETO PARA PARTO A TERMO 300 DIAS E DOENÇAS E LESÕES PREEEXISTENTES QUE SERÁ DE 720 DIAS.

AS REDUÇÕES DE CARÊNCIAS PREVISTAS NESTE ADITIVO NÃO ALTERAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM AS PARTES DE 2 VIAS DE IGUAL TEOR.

SÃO PAULO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
GARANTIA DE SAÚDE LTDA